

AO EXPEDIENTE DO DIA
20 de 07 de 04
14 de 07 de 04



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Projeto de
Lei: 599/04
02
Ass. ao Plenário
Estado da Paraíba

PROJETO DE LEI Nº 599/04
(Da Mesa Diretora)

**DECLARA DE UTILIDADE
PÚBLICA A AUGUSTA E
RESPEITÁVEL LOJA
SIMBÓLICA MAÇÔNICA
RENOVAÇÃO Nº 2628 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Assembléia Legislativa decreta:

Art. 1º É declarada de utilidade pública a Augusta e Respeitável Loja Maçônica Renovação Nº 2628, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 18 de Maio de 2004.

L p 1 3
Rômulo José de Gouveia
Presidente

Pedro Medeiros
1º Secretário

Manoel Ludgério
2º Secretário



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA



JUSTIFICATIVA

A Augusta e Respeitável Loja Simbólica Renovação nº 2628, federada ao Grande Oriente do Brasil, jurisdicionada ao Grande Oriente Estadual da Paraíba, fundada em 13 de maio de 1991, regularizada em 31 de agosto de 1995.

A presente propositura justifica-se em razão dos relevantes trabalhos desenvolvidos e sobretudo a desenvolver pela Loja Maçônica Renovação em prol da comunidade carente do município de Bayeux ao longo dos sete anos de existência.

Entretanto, o seu reconhecimento como de utilidade pública, torna-se algo imperativo, tendo em vista a alavancar o relevante projeto social que se iniciará com a construção de sua sede própria no Bairro do Jardim Aeroporto, obra já iniciada e que se tem inserido em seu projeto arquitetônico toda uma estrutura necessária para o funcionamento deste que será um dos mais importantes projetos na área de educação naquele município, já que é uma escola de alfabetização de adultos.

Estima-se que quando em funcionamento tal escola deverá alfabetizar 60 (sessenta) adultos por ano, o que virá a contribuir para que um dia venhamos acabar com essa que é uma verdadeira vergonha nacional o analfabetismo.

Além desse que acreditamos ser um projeto de relevante valor social e humano, a Loja Maçônica Renovação já realiza diversas obras sociais neste município, pouco divulgadas é bem verdade, até mesmo por uma questão filosófica da própria instituição. A maioria dessas ações destinam-se a pessoas individualmente, são levadas a efeito pela Fraternidade Feminina Cruzeiro do Sul, instituição formada pelas esposas dos maçons.



**ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**



Em razão da seriedade e alcance social e humano das ações praticadas e pelo que se pretende em curto prazo desenvolver nesta cidade é que se pretende e se pleiteia o reconhecimento de utilidade pública da Loja Maçônica Renovação, pois desta forma, haverá suporte legal para que a instituição possa, uma vez concluída sua sede própria e a estrutura da Escola de Alfabetização de Adultos, firmar parcerias com entidades ligadas a área de educação para que a futura escola possa funcionar, ficando toda parte de apoio e logística sob a responsabilidade da Loja Maçônica Renovação.

Como se pode constatar esta é uma instituição que muito contribui para a diminuição das disparidades sociais em nosso Estado.

Sala das Sessões, em 18 de maio de 2004.

L p 14 4 a

Rômulo José de Gouveia
Presidente

Pedro Medeiros
1º Secretário

Manoel Ludgério
2º Secretário

A.: G.: D.: G.: A.: D.: U.:



AUGUSTA E RESPEITÁVEL LOJA SIMBÓLICA RENOVAÇÃO Nº. 2628.

Federada ao Grande Oriente do Brasil.
Jurisdicionada ao Grande Oriente Estadual da Paraíba.
Fundada em 13 de maio de 1991 – E. V.:
Regularizada em 31 de agosto de 1995 – E. V.:

Prancha nº. 07/04

João Pessoa, 16 de abril de 2004

URGENTE

SR. DEPUTADO.

Em 13-04-2004
D AN ENTRADA NO PROJETO
LP 12 +

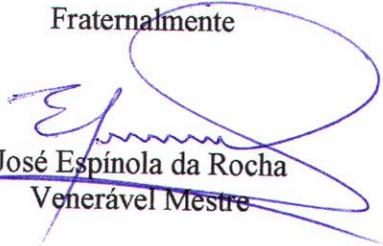
Cumprimentando V. Excia., os Irmãos da Loja Maçônica acima epigrafada, enviam seus parabéns pelo resultado alcançado como Presidente da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba na gestão passada e deseja que o sucesso se repita nesta nova gestão.

Sabendo do zelo que o Valoroso Irmão tem em relação à Ordem Maçônica, vem solicitar ao Nobre Deputado, colocar em pauta para discussão e aprovação, em Sessão dessa Assembleia, o pleito de nossa Loja em ser reconhecida de utilidade pública no Estado da Paraíba, tendo em vista a justificativa (já aprovada) apresentada na Câmara Municipal de Bayeux-Pb. Nossas sessões estão sendo realizadas temporariamente na Rua Sacadura Cabral, s/n, Loja Shalon, Conj, Tambay – Bayeux – PB.

Seguem anexos: a escritura do terreno, Projeto de Lei nº 24/2002 da Câmara Municipal de Bayeux, a Justificativa, quatro (04) fotos do estado atual de construção do templo, Ata de instalação e Posse da atual Diretoria, cópia do Diário Oficial de Bayeux, correspondente ao trimestre julho a Setembro de 2002 e cópia do Projeto Arquitetônico que deverá ser executado para atender as finalidades a que se destina, relatada na justificativa.

Sendo o que se apresenta para o momento, e ciente do apoio do Poderoso Irmão, despeço-me

Fraternalmente


José Espínola da Rocha
Venerável Mestre

Ao
Presidente da Assembleia Legislativa
Deputado Rômulo Gouveia
Praça João Pessoa
Nesta.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Proj. de Lei nº 599/04
106
Plenário
da Paraíba

Cartório Santiago Pereira



BAYEUX - PARAÍBA

1º Ofício

Livro 67 Fls. 97

Neli Santiago Pereira
TABELIA

Isabel Cristina S. Brito Pereira
SUBSTITUTO

Maria Dolores de Araújo Rocha
1º ESCRIVENTA

Avenida Liberdade, 3463 - Fone 232-1786 - Bayeux - Paraíba

ESCRITURA PÚBLICA

Outorgante: — FONSECA EMP. IMOBILIÁRIOS LTDA

Outorgado: — AUGUSTA RESPEITÁVEL L.S. RENOVAÇÃO nº 2628

Valor: Cr\$ 5.000,00

S A I B A M os que o presente Instrumento de Escritura de Compra e Venda virem que, ao 18 dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e noventa e sete, da era cristã, nesta cidade de Bayeux, do Estado da Paraíba, República Federativa do Brasil, em meu cartório, e por me haver sido esta distribuída, compareceram partes entre si justas e contratadas a saber: como outorgante vendedor e outorgado comprador respectivamente. FONSECA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com CGC - 09679147/0001-02, representada por seu Diretor DIOCLECIO RAMALHO DA FONSECA, brasileiro, casado, residente em Santa Rita; e AUGUSTA e RESPEITÁVEL LOJA SIMBOLICA RENOVAÇÃO NUMERO 2628, com CGC-01977608/0001-33, com sede à Rua Sacadura Cabral, s/n, nesta Cidade, representada pelo Sr. Jansen Queiroga de Sena, brasileiro, casado, residente à Av. Senador Rui Carneiro nº 652, Aptº 101, Tambaú, João Pessoa, CPF-132.669.184-87 meus conhecidos e das testemunhas adiante assinada, do que dou fé. E perante essas mesmas testemunhas, pelo outorgante vendedor acima referido me foi dito que a justo título, conforme registro no livro nº 2-A mat. 301 sob. o nº 1 em 17 de 05 de 1976 senhor e legitim possuidor, livre de ônus ou imposto. dois lotes de terrenos próprios sob nº 10, e 11, da quadra nº 90, do Loteamento Jardim Alto da Boa Vista "A", nesta Cidade, medindo 30m. de frente e fundos por 31m. de comprimento de ambos os lados, os dois lotes foram montando-se pela frente com a Rua 20; lado direito com o lote 09; lado esquerdo com a Rua 35; e fundos com os lotes 12 e 13.

Notário
JOSCANO DE BRITO
2º Ofício de Notas
João Pessoa (PB)

10 AGO. 2001

Autentico esta fotocópia. reprodução fiel do original que me foi apresentado. Dou fé.

TABELIA DO 2º OFÍCIO

que pela presente escritura e pelo preço certo e ajustado de Cr\$ 5.000,00
(cinco mil reais.)

importância essa que neste ato e perante as testemunhas receb do outorgado, em moeda corrente nacional que cont e ach exata, pelo que dando, como d àquele plena e geral quitação, vendida como de fato ora vendido têm ao outorgado comprador acima mencionado o referido imóvel descrito e desde já cede e transfere ao mesmo outorgado toda a posse domínio, direitos e ação que sobre o aludido imóvel exercia, para que possa o mesmo outorgado dele usar, gozar e livremente dispor como seu que e fica sendo de hoje em diante, por força desta escritura, e da cláusula constituti, obrigando-se a fazer a presente venda sempre boa, firme e valiosa e a responder pela evicção de direito e renúncia toda ação, exceção ou privilégio que invocar possa, havendo aqui por supridas as cláusulas necessárias nestes contratos. Pelo comprador me foi dito ante as mesmas testemunhas que aceitava esta escritura em seus expressos termos e me apresentou o conhecimento nº 3055, no valor de R\$ 100,00 referente ao pagamento do imposto de transmissão, datado de 12.08.97; aqui arquivados; expedida a G.C., ao Cartório de Distribuição. Pelo Comprador foi declarado que de conformidade com o art. 3º do Provimento nº 01/86, da Corregedoria Geral da Justiça, datado de 29.04.86 dispensava a apresentação das certidões negativas fiscais, feitos ajuizados e ônus reais, em nome do vendedor. Pelo vendedor foi declarado em Cartório, que não está sujeito a apresentação das certidões de débitos do IAPAS (CND), isentando o Cartório de qualquer responsabilidade civil ou criminal, conforme decreto Lei nº 2.038 de junho de 1983; que modifica disposições do decreto Lei nº 1.958 de 09.09.1982. E de como assim me disseram, me pediram e eu lhes lavrei esta escritura a qual sendo-lhes lido aceitaram, outorgaram e assinaram. Sendo dispensada a presença e assinatura das testemunhas, de acordo com o Provimento nº 03/87, da Corregedoria Geral de Justiça do Estado dou fé. Eu, Neli Santiago Pereira, Tabeliã Pública do 1º Ofício de Notas desta Comarca de Bayeux, assino e subscrevo. Bayeux, em 18 de agosto de 1997. (as). NELI SANTIAGO PEREIRA. (as). DIOCLECIO RAMALHO DA FONSECA. JANSEN QUEIROGA DE SENA. Está conforme a original; dou fé. Eu, Neli Santiago Pereira, Tabeliã Pública do 1º Ofício de Notas desta Comarca de Bayeux, assino e subscrevo./....

CARTORIO SANTIAGO PEREIRA
REGISTRO DE IMÓVEIS

Em testemunho

HP

TOSCANO DE BRITO
Serviço Notarial
Verificação de Notas
João Pessoa (PB)

A TABELIA.

10 AGO. 2001

Autentico esta fotocópia, reprodução fiel do original que me foi apresentada. Dou fé.

TABELIA DO 1º OFÍCIO

Arrolado no Livro 24 f. 300 sob o nº 6366
Arrolado no Livro 24 f. 300 sob o nº 6366
Arrolado no Livro 24 f. 300 sob o nº 6366
Data de 26.08.97

Bayeux, 26 de 08 de 1997.
Oficial de Registro

Neli Santiago Pereira

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
 Projeto de
 Lei 599/04
 07
 Assessoria
 ao Plenário
 da Paraíba

| | |
|---|--|
| GUIA DE COMUNICAÇÃO - G C | |
| Provimento Nº / 97 - do Conselho Superior da Magistratura | |
| Cartório Santiago Pereira | |
| Nome do ofício | Rosângela Farias Macedo Oficial de Serventia Extra-Judicial Distribuidora |
| Compra e Venda | |
| Natureza do ato | |
| Dois terrenos no Lot. Jardim A.B, Vista | R\$ 5.000,00 |
| Objeto do ato ou negócio | Valor |
| Fonseca Emp. Imobiliários Ltda. | |
| Outorgante | Nome e CPF |
| Engenho Santo Amaro - Santa Rita | |
| Endereço | |
| Augusta Respeitável L.S. Renovação nº 2628 | |
| Outorgado | Nome e CPF |
| Bayeux | |
| Endereço | Bayeux, 12.08.97 <i>[Assinatura]</i> Data e assinatura do titular ou preposto |

TOSCANO DE BRITO Serviço Notarial
 2º Ofício de Notas
 João Pessoa (PB)

10 AGO. 2001

Autentico esta fotocópia, reprodução fiel do original que me foi apresentado. Dou fé.

TABELÃO DO 2º OFÍCIO



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO



Projeto de Lei n.º 24 / 2002

Reconhece de utilidade pública a Augusta e Respeitável Loja Simbólica Maçônica Renovação n.º 2.628, e dá outras providências.

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a Augusta e Respeitável Loja Simbólica Maçônica Renovação n.º 2.628, com sede e foro neste município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Bayeux em 20 de agosto de 2002


Vereador Marcos Rocha Simões

Câmara Municipal de Bayeux
ENCAMINHADO A SANÇÃO
Em 20 de agosto de 2002

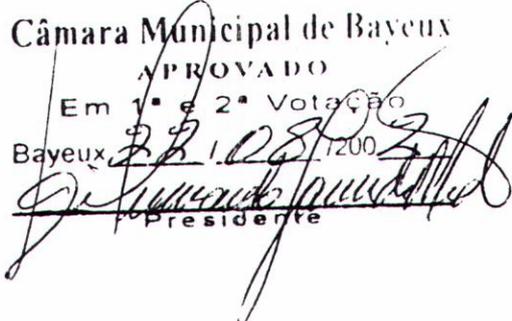
1.º SECRETÁRIO

Câmara Municipal de Bayeux

APROVADO

Em 1.ª e 2.ª Votação

Bayeux, 20 de agosto de 2002


Presidente



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO



Justificativa

A presente propositura se justifica em razão dos relevantes trabalhos desenvolvidos e sobretudo a desenvolver pela Loja Maçônica Renovação em prol da comunidade carente deste município ao longo dos sete anos de existência.

Entretanto, o seu reconhecimento como de utilidade pública pelos poderes constituídos deste município torna-se algo imperativo, tendo em vista a alavancar o relevante projeto social que se iniciará com a construção de sua sede própria no Bairro do Jardim Aeroporto, obra já iniciada e que tem inserido em seu projeto arquitetônico toda uma estrutura necessária para o funcionamento deste que será um dos mais importantes projetos na área de educação neste município, que é uma Escola de Alfabetização de adultos.

Estima-se que quando em funcionamento tal escola deverá alfabetizar 60(sessenta) adultos por ano, o que virá contribuir para que um dia venhamos acabar com essa que é uma verdadeira vergonha nacional, o ANALFABETISMO.

Além desse que acreditamos ser um projeto de relevante valor social e humano, a Loja Maçônica Renovação já realiza diversas obras sociais neste município, pouco divulgadas é bem verdade, até mesmo por uma questão filosófica da própria instituição. A maioria dessas ações que destinam-se a pessoas individualmente, são levadas a efeito pela Fraternidade Feminina Cruzeiro do Sul, instituição formada pelas esposas dos maçons.

Em razão da seriedade e alcance social e humano das ações praticadas e pelo que se pretende em curto prazo desenvolver nesta cidade é que se pretende e se pleiteia o reconhecimento de utilidade pública da Loja Maçônica Renovação, pois desta forma haverá suporte legal para que a instituição possa, uma vez concluída sua sede própria e a estrutura da Escola de Alfabetização de Adultos, firmar parcerias com entidades ligadas a área de educação para que a futura escola possa funcionar, ficando toda parte de apoio e logística sob a responsabilidade da Loja Maçônica Renovação.

Já sendo, pelo seu relevante valor, como certa o reconhecimento que se almeja é importante ressaltar que a Maçonaria é uma instituição secular com importante participação nos grandes momentos da história de nosso país, tais como nossa independência, a libertação dos escravos e a criação da república, fatos tão amplamente divulgados em nossa história.

Também é importante ressaltar que a instituição maçônica na Paraíba já é reconhecida como de utilidade pública federal, e é cadastrada no Conselho Nacional de Assistência Social.

Certo de que contarei com o apoio de todos os meus pares, aguardo a aprovação deste projeto.

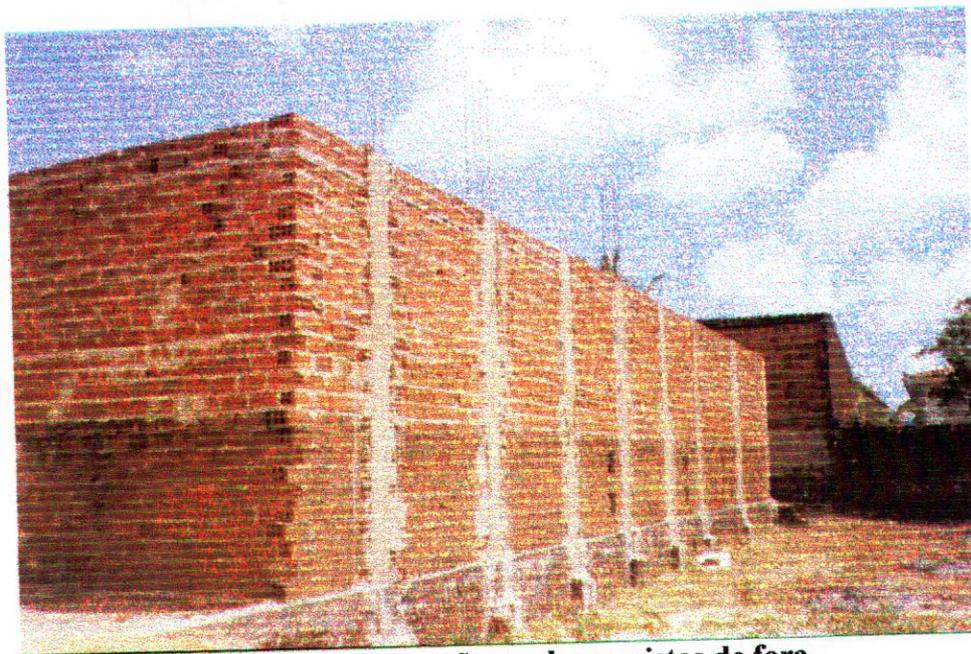
Câmara Municipal de Bayeux, 20 de agosto de 2002


Vereador Marcos Rocha Simões

FASES DA CONSTRUÇÃO DA LOJA

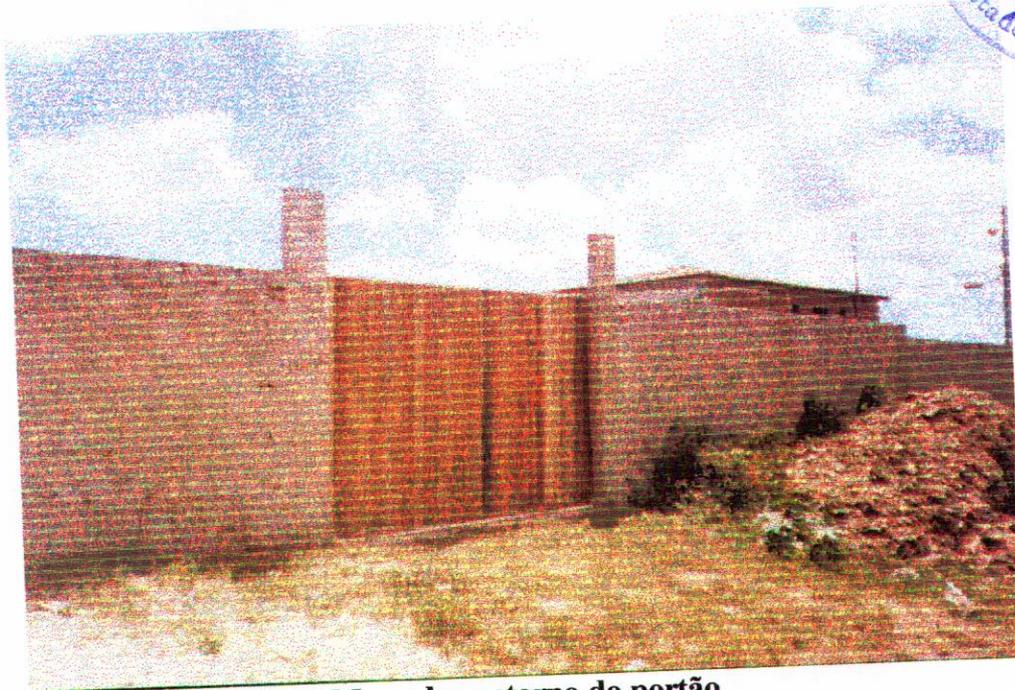


Alvenaria de elevação

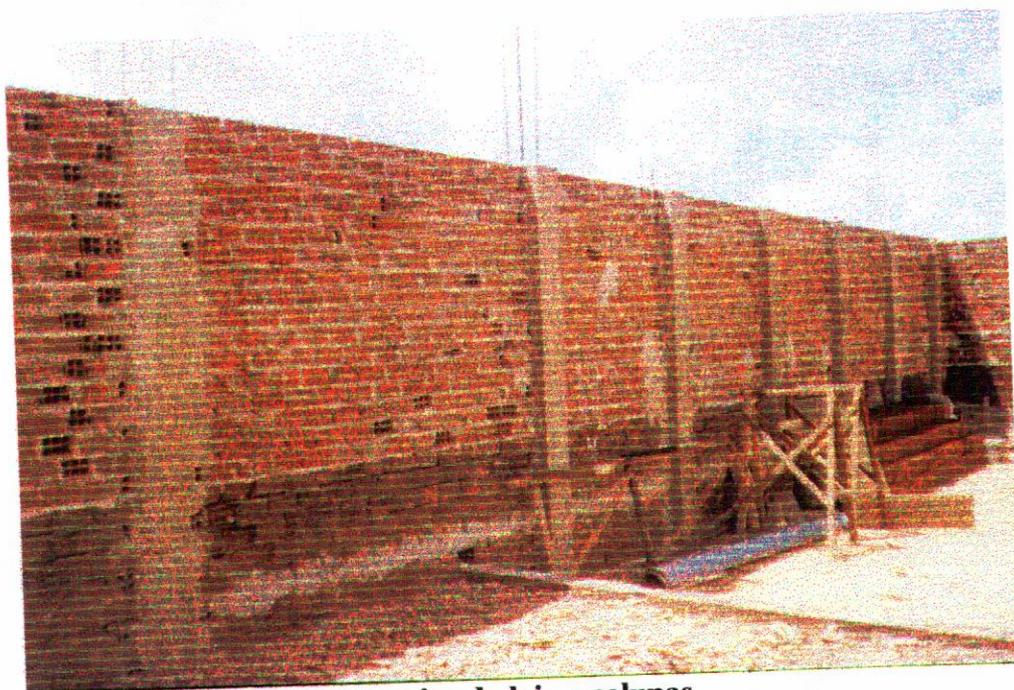


Alvenaria de elevação e colunas vistas de fora

FASES DA CONSTRUÇÃO DA LOJA



Muro de contorno do portão



Interior da loja e colunas

A.: G.: D.: G.: A.: D.: U.:

AUGUSTA E RESPEITÁVEL LOJA SIMBÓLICA RENOVAÇÃO Nº. 2628.

Federada ao Grande Oriente do Brasil.
Jurisdicionada ao Grande Oriente Estadual da Paraíba.
Fundada em 13 de maio de 1991 – E.: V.:

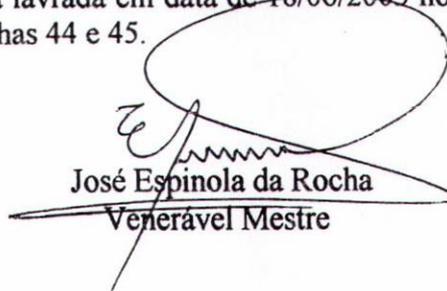


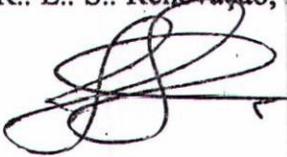
ATA DE INSTALAÇÃO E POSSE



Aos dezoito (18) dias do mês de junho de 2003 e de acordo com o Ato nº 026/2003 de 02/06/03, do Grão Mestre Estadual, constituindo a Comissão de Instalação e Posse com os Irmãos Mestres Instalados: José Queiroga de Melo, cadastro nº 137.053; Genival Ferreira da Silva, cadastro nº 118.906 e Saulo Santiago Falcone de Carvalho, cadastro nº 165.999, sob a Presidência do primeiro, reuniram-se em sessão magna para instalar na Cadeira de Salomão o Mestre Maçom, irmão José Espinola da Rocha, cadastro nº 151.768, devidamente eleito, em sessão realizada no dia 14/05/03, Venerável Mestre da Augusta e Respeitável Loja Simbólica Renovação nº 2.628, Oriente de Bayeux – Paraíba. A sessão foi aberta ritualisticamente com a presença de irmãos Aprendizes, Companheiros, Mestres e Mestres Instalados, tendo ao transcurso da instalação ficando no Templo, exclusivamente os mestres instalados e o venerável mestre eleito. Após ensinar os sinais, toque e palavras, o Mestre Instalador colocou os paramentos, no novo Venerável Mestre, solicitando a todos os presentes que o reconhecessem, como Mestre Instalado. Nesta mesma sessão foram empossados o Venerável Mestre e demais membros da Diretoria abaixo relacionados: Venerável Mestre, José Espinola da Rocha, cadastro nº 151.768; Primeiro Vigilante, João Davi de Oliveira, cadastro nº 199.938; Segundo Vigilante, Edilton Rodrigues Nóbrega, cadastro nº 185.838; Orador, Genival Ferreira da Silva, cadastro nº 118.906; Secretário, Janssem Queiroga de Sena, cadastro nº 166.330; Tesoureiro, Otávio José de Oliveira Alves, cadastro nº 205.854; Chanceler, Leonardo Pereira de Assis, cadastro nº 187.800. O Mestre Instalador concedeu a palavra relativa ao Ato para quem dela quisesse usar. Após os pronunciamentos e nada mais havendo as ser tratado foi lavrado o presente balaústre, que vai assinado pelo Presidente e demais membros da Comissão Instaladora e por mim Secretário desta Instalação. Oriente de Bayeux - PB, aos dezoito (18) dias do mês de junho do ano de 2003 – E.: V.: (as) José Queiroga de Melo – Genival Ferreira da Silva – Saulo Santiago Falcone de Carvalho – Janssem Queiroga de Sena

Declaramos sob as penas da Lei que a presente cópia é a transcrição fiel e integral da ata lavrada em data de 18/06/2003 no livro de atas da A.: R.: L.: S.: Renovação, nº. 2628, às folhas 44 e 45.


José Espinola da Rocha
Venerável Mestre


Janssem Queiroga de Sena
Secretário



TOSCANO DE BRITO

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAR

Rua João Pessoa, 31 - Fone: (063) - João Pessoa - PB
Registro Civil das Pessoas Jurídicas

Titular: Germano Cerqueira Toscano de Brito

Substituto: Kleber Toscano

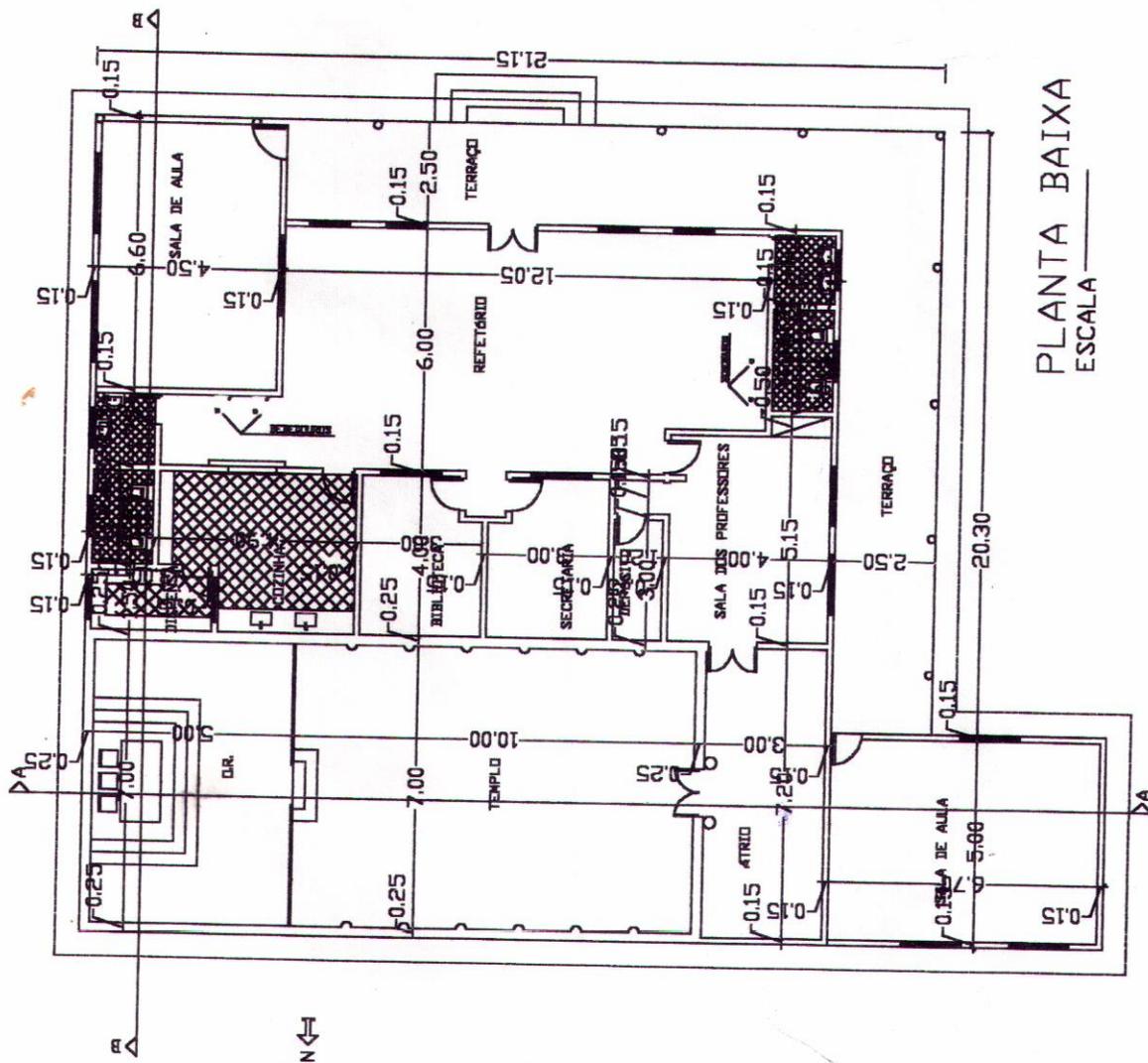
Apresentado para Registro no Livro A

**49 e registrado sob nº 492 no Livro A

*166, ficando a cópia arquivada neste Serviço. O que

Certifico e dou Fé. João Pessoa (PB) 05/SET/2003

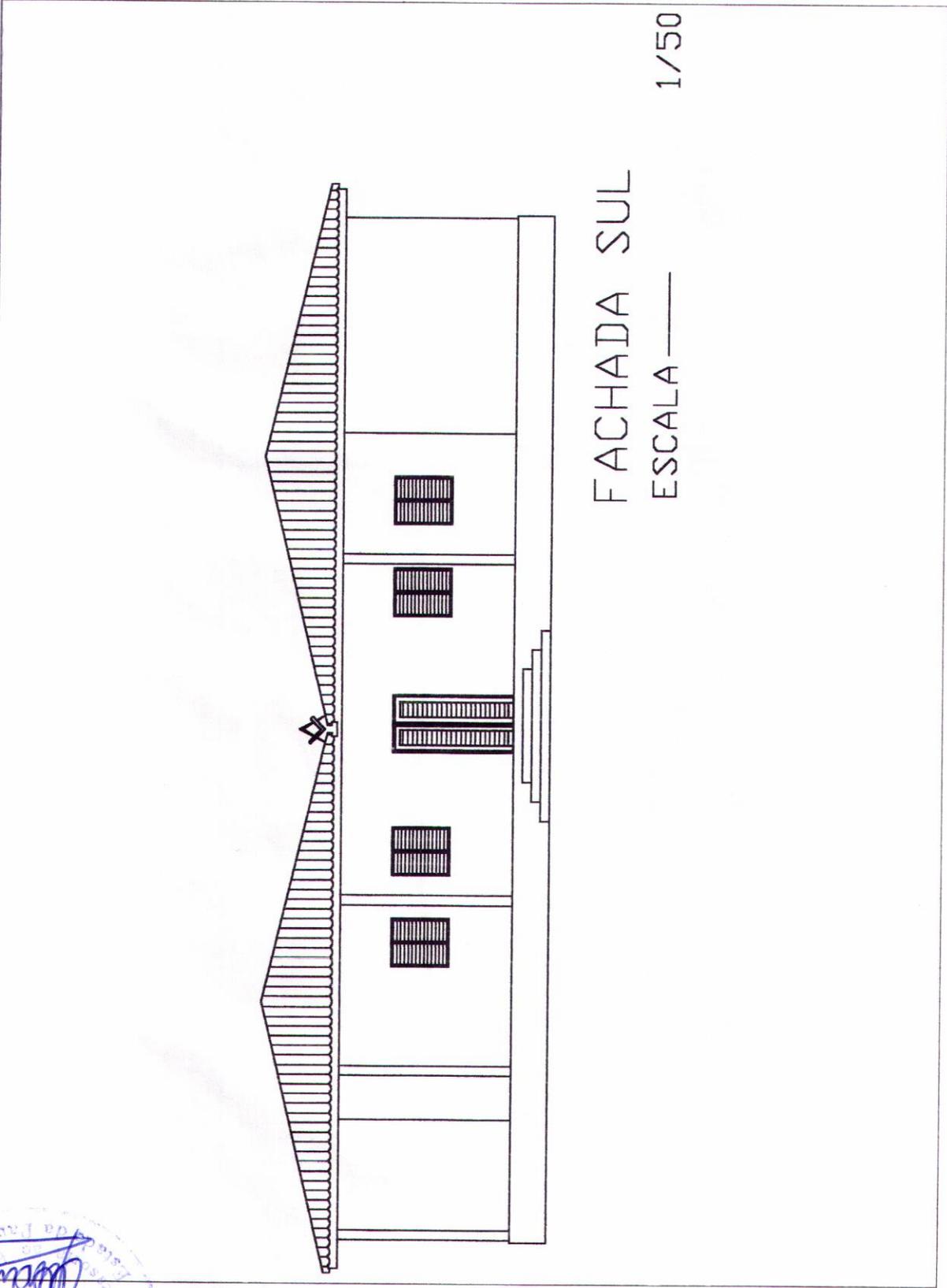




PLANTA BAIXA
 ESCALA _____

1/50

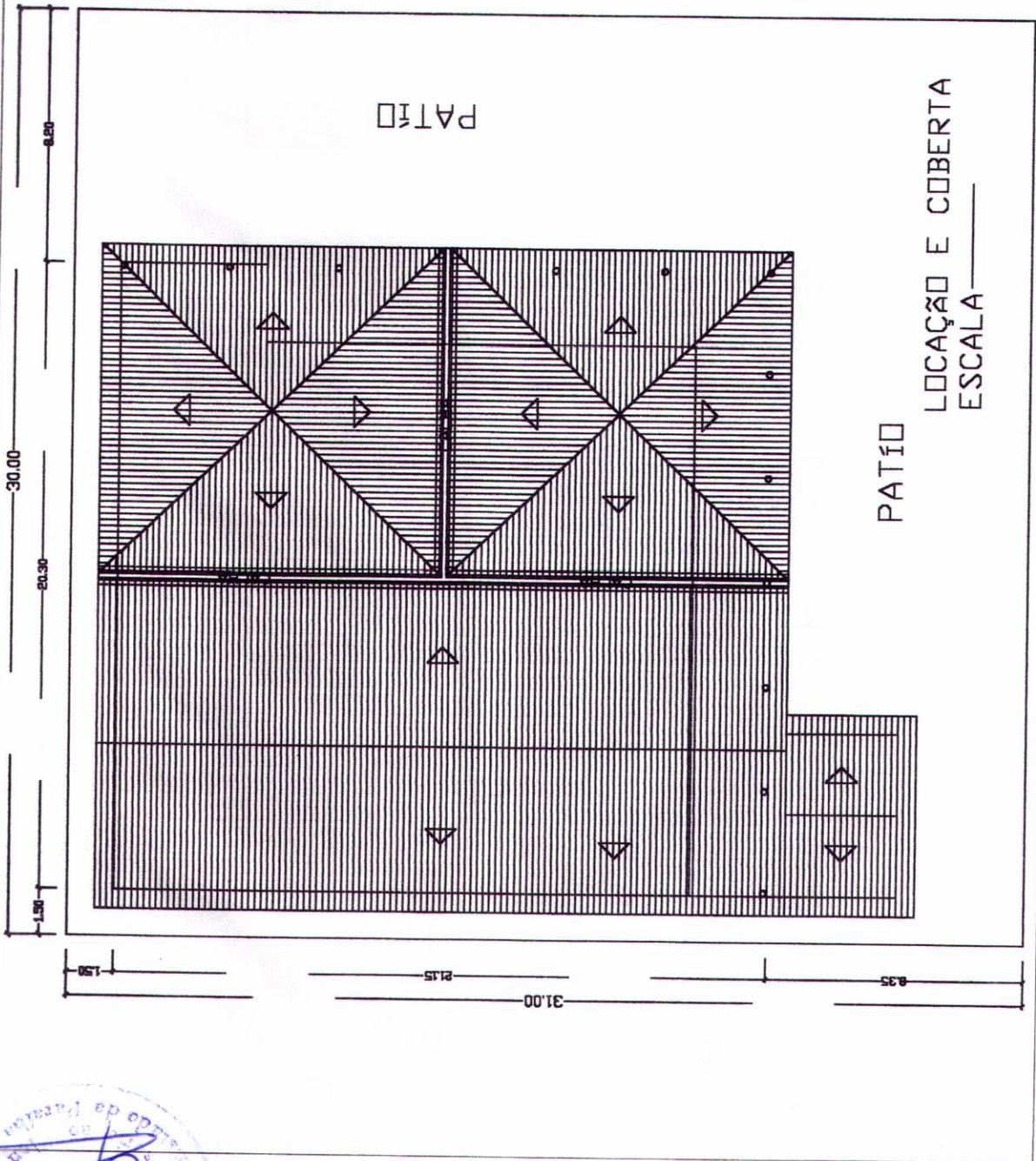




FACHADA SUL

ESCALA — 1/50

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Projeto de Lei nº 5991/04
15
Assinado por: [Signature]



LOCAÇÃO E COBERTA
 ESCALA _____

PATIO

1/100





**ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA**



SECRETARIA LEGISLATIVA

**REGISTRO DA TRAMITAÇÃO PROCESSUAL LEGISLATIVA DAS MATÉRIAS
SUBMETIDAS À APRECIACÃO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
REDACÇÃO E DEMAIS COMISSÕES PERMANENTES E/OU TEMPORÁRIAS**

Registro no Livro de Plenário
As. fls. _____ sob o nº 599/04
Em 14/07/2003
Pi Magaly Maia
Diretor da Div. de Assessoria ao Plenário

Constou no Expediente da Sessão
Ordinária do dia 20/07/2003
Pi Magaly Maia
Div. de Assessoria ao Plenário
Diretor

Remetido ao Departamento de Assistência
e Controle do Processo Legislativo
Em, 20/07/2003
Pi Magaly Maia
Dir. da Divisão de Assessoria ao Plenário

Remetido à Secretaria Legislativa
No dia 20/07/2003
Gracis Alcantara
Departamento de Assistência e Controle
do Processo Legislativo

A Comissão de Constituição, Justiça e
Redação para indicação do Relator
Em ___/___/2003

Secretaria Legislativa
Secretário

Publicado no Diário do Poder Legislativo
no dia ___/___/2003

Secretaria Legislativa
Secretário

Assessoramento Legislativo Técnico
Em ___/___/2003

Secretaria Legislativa
Secretário

Designado como Relator o Deputado

Em ___/___/2003

Deputado
Presidente

Apreciado pela Comissão
No dia ___/___/2003
Parecer _____
Em ___/___/_____

Secretaria Legislativa

No ato de sua entrada na Assessoria de
Plenário a Presente Propositura
consta 16 Pagina (S).
Em 14/07/2003
Salanda
Assessor

No ato de sua entrada na Assessoria de
Plenário a Presente Propositura
consta _____ Documento (s)
em anexo.
Em ___/___/2003.

Assessor



ESTADLO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Casa de Epitácio Pessoa
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei Nº 599/2004

Designo como Relator

o Deputado GRUAR FERREIRA

em 22/04/2005.

João Batista Júnior
Presidente



20

ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Casa de Epiácio Pessoa
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

CERTIDÃO

Projeto de Lei Nº 599 / 2004

Certifico que no Processo Legislativo falta(m) cópia(s) do(s) documento(s) abaixo assinalado (s), requisitos da legislação vigente discriminada:

a) do art. 91 do Regimento Interno da Casa (Resolução nº 469 de 28 de novembro de 1991):

-] legislação citada;
-] regulamento citado;
-] contrato ou concessão citada;
-] ato administrativo citado.

b) Lei nº 6.324 de 08 de julho de 1999 - Estabelece Normas para as Associações e Fundações serem declaradas de utilidade pública no Estado da Paraíba:

-] ata de fundação;
-] Estatutos devidamente registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;
-] CGC (Cadastro Geral de Contribuinte);
-] declaração de que a entidade possui sede e que está em efetivo funcionamento há mais de dois anos, expedido por autoridade pública.

Tania Vitorino

Técnico

Divisão de Apoio as Comissões Permanentes
19/04/2005

RECIBO

Nesta data, recebi cópia deste documento Quantidade _____

Em 25/05/2005

Ratibi

Visto



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

21

Ofício Circular nº 01/CCJR

João Pessoa, 20 de abril de 2005.

Senhor Deputado,

Consta nesta Secretaria da Comissão de Constituição, Justiça e Redação o Projeto de Lei nº 599/2004 de Vossa autoria que "**Declara de Utilidade Pública a Augusta e respeitável Loja Simbólica Maçonica Renovação nº 2628 e dá outras providências.**" esta propositura encontra-se pendente sua apreciação, em razão da falta de documentação necessária a sua instrução.

Para tanto, pedimos que a Vossa assessoria entre em contato urgente com Departamento de Assistência às Comissões Técnicas pelo telefone (83) 3214-4628, para que no **prazo de 60 (sessenta dias)** seja a matéria saneada e possa figurar na Pauta da Ordem do Dia desta Comissão, sendo indispensável essa documentação para ser declarada de utilidade pública, atendendo determinação de que trata a Lei nº 6.324, de 08 de julho de 1996, conforme cópia anexa.

Certo de contar com a valorosa cooperação, subscrevo-me.


Deputado BOSCO CARNEIRO JÚNIOR
Presidente

Exmo. Sr.
DA MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
N E S T A /